



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 029/13, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Altera a Lei n.º 629/12, de 07 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

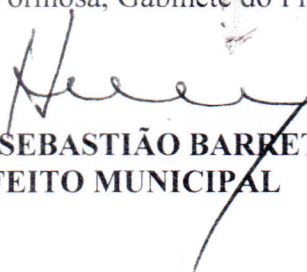
Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei n.º 629/12, de 07 de dezembro de 2012, que denomina de “Creche Municipal Anna Ribeiro de Freitas”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Anna Ribeiro de Freitas”, a CMEI localizada na Rua 08, S/Nº, Quadra 15-A, Parque Lago, neste Município.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 029/13, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

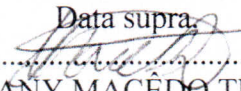
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 029/2013, de 16/04/2013 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 029/13 de 18/04/2013 que *“Altera a Lei n.º 629/12, de 07 de dezembro de 2012, e dá outras providências.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 18 de abril de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


Data supra

.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação